



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/21/TP-CMI, PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO DO EDITAL.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e cinte e um), às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipaporanga, designada pela Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2019, composta pelos seguintes membros: Raimundo Bezerra Lima - Presidente; Jacira da Silva Bezerra da Silva Rodrigues - Membro; Luis Ricardo Martins de Souza - Membro, localizada na Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, para dar início à análise e julgamento pelo Presidente e Membros da Comissão de Licitação, dos documentos de habilitação das empresas participantes do presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 05/21/TP-CMI, que tem como objeto a contratação dos serviços de assessoria jurídica para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Ipaporanga. O Presidente iniciou os trabalhos com a chamada do único licitante habilitado presente, solicitando que assinasse a Lista de Presença, tendo feito a chamada: **"1" Nixon Marden - Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ de Nº 36.617.315/0001-18, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Nixon Marden de Castro Sales, inscrito no CPF sob o nº 600.116.033-30. **"2" Rodrigues e Sousa Advogados Associados**, inscrita no CNPJ de Nº 18.583.109/0001-54, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Raimundo Rodrigues de Farias Filho, inscrito no CPF sob o nº 543.924.383-68. Em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas consideradas habilitadas que foram lidas para o conhecimento de todos os presentes e comissão de licitação. Em seguida o Sr. Presidente disponibilizou a proposta de preços para que o licitante e Comissão, rubricassem e fizessem seus apontamentos caso necessário, tendo o licitante silenciado. Em seguida o Sr. Presidente, detectando



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

que a proposta de preços possuía validade de 60 dias contados do seu recebimento, motivo pelo qual o Sr. Presidente perguntou ao participante se manteria válida a proposta de preços para a presente data, tendo o licitante concordado na manutenção do seu preço proposto. Em seguida foi o preço consignados no Mapa de Preços anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Dando prosseguimento à sessão, determinou o Sr. Presidente que com base no mapa de preços, fosse feito o julgamento e classificação, fazendo-se o respectivo registro, através do EDITAL DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO. Dirigindo-se ao licitante presente, comunicou o resultado do julgamento realizado, e devidamente registrado em edital de julgamento e classificação da proposta, que passa a integrar a presente ata, assegurando-lhe o prazo legal para apresentação de recurso assegurado no art. 109, inciso I alínea "b" da Lei de Licitações que foi expressamente abdicado pelo licitante. Como nada mais tinha a tratar, determinou que fosse lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE IPAPORANGA		
<b>Presidente</b>	Raimundo Bezerra Lima	<i>Raimundo Bezerra Lima</i>
<b>Membros</b>	Jacira Bezerra da Silva Rodrigues	<i>Jacira Bezerra da Silva Rodrigues</i>
	Luis Ricardo Martins de Souza	<i>Luis Ricardo Martins de Souza</i>

LICITANTES/PARTICIPANTES	ASSINATURA
(P/02) Nixon Marden - Sociedade Individual de Advocacia	<i>Nixon Marden</i>